



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 0060/2011

CONSIDERA SEM EFEITO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL QUE CONCEDEU ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA JURISDICIONAL À SERVIDORA MUNICIPAL NÁDIA BORGES, ATRAVÉS DA PORTARIA 056, DE 15/03/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Considerar **SEM EFEITO**, a partir de 15/03/2011, a aposentadoria por invalidez, por força de decisão judicial proferida nos autos do **processo nº 0060210-15.2010.8.13.0071**, concedida através da **Portaria nº 056, de 15/03/2011**, que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional à servidora **NÁDIA BORGES**, matrícula nº 144-9, CPF nº 285.432.116-20, no cargo efetivo de Assistente Administrativo, Classe X, Grau J, conforme decisão proferida nos mesmos autos às fls. 64/65, cópia anexa.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/03/2011.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, MG, 18 de março de 2011.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE